



Câmara Municipal de Ipuiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipuiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 02/2023.

Excelentíssimo Senhores Nobres Edis:

Protocolo
Nº 015 10/02/2023
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
Luis
FUncionária

RENATO PAZIANOTO - PSD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requerer ao Prefeito Municipal o seguinte: promover a instalação de placas informativas com os nomes das Ruas no Residencial Amoreira.

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

A legislação municipal (Lei n. 744/2019) redenominou as vias do “Residencial Amoreira”, no entanto, até a presente data não foram instaladas as placas informativas contendo os nomes, prejudicando sobremaneira todos os que por lá transitam, principalmente os entregadores de mercadorias. Portanto, requeiro a Vossa Excelência que promova esforços para solucionar este problema, organizando a identificação das vias para facilitação do recebimento de correspondências ou serem encontrados.

Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na FISCALIZAÇÃO é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

APROVADO EM 13 102 6233 Sala de Sessões, Ipuiguá-SP, 10 de fevereiro de 2023.

POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

RENATO PAZIANOTO - PSD

Presidente da Câmara

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI 744/2019



Autoria da Vereadora Neusa Lino de Oliveira Souza.

Dispõe sobre a redenominação de ruas na sede do Município de Ipiraú.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica redenominado no Loteamento “Residencial Amoreira”, as seguintes vias públicas:

Av. Projetada 01 – para Avenida Milton Aparecido Prado.

Rua Projetada 01 – para Rua Aroeira.

Rua Projetada 02 – para Rua Domingos Salomão.

Rua Projetada 03 – para Rua Cedro.

Rua Projetada 04 – para Rua Mogno.

Rua Projetada 05 – para Rua Jatobá.

Rua Projetada 06 – para Rua Pequi.

Rua Projetada 07 – para Rua Peroba.

Rua Projetada 08 – para Rua Pau Brasil.

Rua Projetada 09 – para Rua Paineira.

Rua Projetada 10 – para Rua dos Ipês.

Artigo 2º - Eventuais despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não havendo, para o próximo triênio, impacto orçamentário-financeiro a ser calculado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiraú/SP, 29 de novembro de 2019.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, bem como no site institucional www.ipirua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipirua.sp.gov.br - Ipiraú-SP

